



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

Santa Adélia, 28 de fevereiro de 2025.

Ilmo. Sr.

Prefeito Municipal

Venho pela presente solicitar a Vossa Senhoria que efetue a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA SHOW NO DIA 22 DE MARÇO DE 2025, conforme rider técnico da dupla João Neto e Frederico, conforme orçamentos anexos e os seguintes quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	SOM E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER RIDER TÉCNICO DA DUPLA JOÃO E NETO E FREDERICO	01
02	PALCO TAMANHO 14X12 MT, COM 02 ÁREAS DE SERVIÇO, 01 HOUSE MIX E 50 MT DE GRADIL	01
03	01 GERADOR DE NO MÍNIMO 180 KVA PARA O SOM, 01 GERADOR DE NO MÍNIMO 250 KVA PARA A LUZ E 01 GERADOR EM STANDBAY	03

Informo que durante este exercício não foram adquiridos itens com o mesmo objeto.

Att

REGINA SELMA SIMÕES GAVASSI
Secretária Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

Santa Adélia, 28 de fevereiro de 2025.

Processo 042/2025

Dispensa 018/2025

Ao

Departamento Jurídico

Sirvo-me da presente para
solicitar parecer para a Contratação, por dispensa de licitação,
para o objeto abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	SOM E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER RIDER TÉCNICO DA DUPLA JOÃO E NETO E FREDERICO	01
02	PALCO TAMANHO 14X12 MT, COM 02 ÁREAS DE SERVIÇO, 01 HOUSE MIX E 50 MT DE GRADIL	01
03	01 GERADOR DE NO MÍNIMO 180 KVA PARA O SOM, 01 GERADOR DE NO MÍNIMO 250 KVA PARA A LUZ E 01 GERADOR EM STANDBAY	03

A contratação por dispensa de
licitação se justifica, tendo em vista que o menor valor cotado
de R\$ 60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais) encontra-se
dentro dos limites de dispensa de licitação previstos pelo
artigo 75, II da lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

Deste modo, solicito a esse departamento que emita parecer sobre a possibilidade de contratação da empresa e que tome as medidas necessárias para realização da referida contratação.

Atenciosamente

CIRO CÉSAR COSTA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PARECER JURÍDICO

Processo 042/2025

Dispensa 018/2025

Para:

Gabinete:

Inicialmente, cabe ressaltar que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

A licitação nos contratos é a regra, porém a Lei nº. 14.133/2021 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, a Lei de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que se preenchidos os requisitos previstos na lei. Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021.

Assim, tem-se que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, porém, no presente caso, a contratação por dispensa de licitação encontra amparo legal no art. 75, II da Lei nº. 14.133/2021:

Art. 75.- É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso se outros serviços e compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

Por sua vez, o decreto 12.343/2024, atualizou o valor da dispensa para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos):

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#)

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 75 , caput, inciso II	R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação: "a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

Assim, o Agente de Contratação deve:

a-) Verificar se o valor dos orçamentos prévios se enquadra no dispositivo mencionado.

b-) Verificar se a empresa a ser contratada reúne as condições necessárias para a contratação com o Poder Público, bem como se não há nenhum impedimento.

c-) Verificar a existência de recursos orçamentários.

d-) Verificar se já houve contratação com o mesmo objeto, para evitar fracionamento.

e) Efetuar a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abrindo-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

Por fim ressalto que este parecer não é vinculativo, enquadrando-se em meramente opinativo. É o meu parecer, SMJ.

Santa Adélia, 06 de março de 2025.

Luiz Sérgio Donato Júnior

Assessoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

Processo 042/2025

Dispensa 018/2025

Do:

Gabinete

Para:

Licitações

Acolho integralmente o parecer
exarado pela DD Assessoria Jurídica e declaro dispensada a
licitação para contratação do objeto abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	SOM E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER RIDER TÉCNICO DA DUPLA JOÃO E NETO E FREDERICO	01
02	PALCO TAMANHO 14X12 MT, COM 02 ÁREAS DE SERVIÇO, 01 HOUSE MIX E 50 MT DE GRADIL	01
03	01 GERADOR DE NO MÍNIMO 180 KVA PARA O SOM, 01 GERADOR DE NO MÍNIMO 250 KVA PARA A LUZ E 01 GERADOR EM STANDBAY	03

Tomem-se as providências
cabíveis atendendo ao ditame nele delineado.

Santa Adélia, 06 de março de
2025.

CIRO CESAR COSTA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

Processo 042/2025

Dispensa 018/2025

Em atendimento ao Parecer Jurídico exarado, venho me manifestar nos seguintes termos:

a) O menor valor dos orçamentos prévios apresentados se enquadram nos limites previstos no artigo 75, II da Lei 11.433/2021, alterado pelo decreto 12.343/2024;

b) A verificação se a empresa a ser contratada reúne as condições necessárias para a contratação com o Poder Público, bem como se não há nenhum impedimento, será verificada após a constatação do melhor preço oferecido, ocasião que serão solicitados os documentos da empresa vencedora;

c) Conforme declaração anexa emitida pelo Setor de Contabilidade, existe dotação orçamentária para cobrir as despesas.

d) Conforme declaração da Secretaria Responsável, não fora realizada a contratação do mesmo objeto.

e) Será efetuada a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação em jornal local, visando a divulgação dos atos.

Santa Adélia, 07 de março de 2025.

REGINALDO ROBERTO ARANHA

Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

Santa Adélia, 07 de março de 2025.

PROCESSO N° 042/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA
SHOW NO DIA 22 DE MARÇO DE 2025

Solicito por meio deste a indicação da relação de dotação
orçamentária bem como os recursos financeiros, para atendimento
do objeto acima descrito, para atender as necessidades dos
setores abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

VALOR: R\$ 60.400,00

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, se
necessário for.

Atenciosamente.

Reginaldo Roberto Aranha
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 042/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Adélia/SP torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA SHOW NO DIA 22 DE MARÇO DE 2025.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail santaadelialicitacao2013@hotmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 23h59min do dia 12 de março de 2025.

Termo de referência e modelo de proposta podem ser solicitados no e-mail acima.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santa Adélia/SP será contatada para envio da documentação que comprove reunir as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Santa Adélia, 07 de março de 2025.

Reginaldo Roberto Aranha
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

DESPACHO

PROCESSO N° 042/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2025

Tendo se exarado o prazo previsto para apresentação de propostas adicionais à municipalidade e, não tendo sido obtido nenhuma proposta de terceiras empresas interessadas, fica declarada vencedora da dispensa de licitação a empresa LUCIANA APARECIDA PACUOLA, que apresentou o menor orçamento prévio.

Assim, deverá a empresa apresentar proposta atualizada e a documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis a partir da presente data.

Santa Adélia, 13 de março de 2025.

Reginaldo Roberto Aranha
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PROCESSO N° 042/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2025

Analizando a documentação enviada pela empresa LUCIANA APARECIDA PACUOLA, verifico que a documentação encontra-se regular, estando, portanto, apta a sua contratação.

Santa Adélia, 14 de março de 2025.

Reginaldo Roberto Aranha
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 042/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2025

Nesta data ratifico o despacho emitido pelo Agente de Contratações em 14 de março de 2025, declarando dispensável a licitação para a contratação da empresa LUCIANA APARECIDA PACUOLA para LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA SHOW NO DIA 22 DE MARÇO DE 2025, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, II da lei 14.133/2021.

Publique-se.

Santa Adélia, 14 de março de 2025.

CIRO CÉSAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 018/2025

Processo nº 042/2025

Em 14 de março de 2025, RATIFICA a declaração, declarando dispensável a licitação para a contratação da empresa 53.508.785 LUCIANA APARECIDA PACUOLA para LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA SHOW NO DIA 22 DE MARÇO DE 2025, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, II da lei 14.133/2021.